



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 166/2018 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre Projeto de Mudança de Modalidade da Equipe de Saúde da Família para Equipe de Saúde da Família Ribeirinha Ampliada, vinculada ao CNES 6925227 para o município de Autazes/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua 299ª Reunião 242ª (Ordinária), realizada no dia 18.12.2018, e;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Seção IX - Do Incentivo Financeiro Mensal de Custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFR), das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do capítulo I - Dos profissionais que atuam na atenção básica, do Título II - Do custeio da atenção básica, da Portaria de consolidação Nº 6, de 28 de setembro 2018.

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 405/2018-COGPAB/DAB/SAS/MS, que dispõe sobre as Orientações sobre solicitação de credenciamento de equipes;

CONSIDERANDO a Resolução nº 17, de 19.10.2018, CMS/ Autazes, que dispõe sobre aprovação do Projeto de Mudança de Modalidade da Estratégia de Saúde da Família para Estratégia de Saúde da Família Ribeirinha - Equipe 019 (UBS Castelo Forte), no município de Autazes/AM;

CONSIDERANDO que as necessidades em saúde da população são dinâmicas, as políticas públicas da área precisam se organizar para responder a elas, ampliar e qualificar o acesso das populações e o parecer favorável do Sr. **Jani Kenta Iwata**, visto os benefícios voltados à promoção da saúde da população.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação do Projeto de Mudança de Modalidade da Equipe de Saúde da Família para Equipe de Saúde da Família Ribeirinha Ampliada, vinculada ao CNES 6925227 para o município de Autazes/AM.

MARCAR SOLICITAÇÃO	PROPOSTA	NÚMERO/QUANT.
X	Mudança de Modalidade para Equipe Saúde da Família Ribeirinha Ampliada	1
X	Ampliação (Adequação à Portaria nº 837, de 9.5.2014)	1

I - Identificação da equipe:

Nome: **UBS CASTELO FORTE**

INE: **0001641662**

CNES: **6925227**

Número de pessoas e comunidades atendidas pela equipe

Nº de comunidades: **13**

Nº de pessoas: **1.243**

Nº de famílias atendidas: **493**

Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas: **Rio Preto**

II - Logística:

a) Unidade de apoio (ou satélites) para o atendimento descentralizado:

1. Justificativa			
<p>A ESFR desempenha a maior parte de suas funções em unidades Básicas de Saúde localizadas nas comunidades pertencentes à área adscrita. O acesso se dá por meio fluvial e pela grande dispersão territorial, necessita de Unidades de Apoio para atender as comunidades dispersas no território. Consideram-se unidades de apoio os estabelecimentos que servem para atuação da ESFR e que não possuem outras equipes de Saúde Família vinculadas. Visando melhorar a assistência à saúde para população ribeirinha do Rio Preto e seus afluentes, facilitar o acesso dos comunitários aos serviços de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde de forma humanizada, o município pleiteia 4 (quatro) unidades de apoio, com incentivo financeiro de R\$ 10.695,00 reais. O número de profissionais em quantitativo compatível com sua capacidade de atuação, apresentando-se a localidade que ficará sob sua responsabilidade e a estimativa de pessoas cobertas pela atuação nos determinados Pontos de Apoio: Ponto de Apoio São Sebastião, São Thomé, Trincheira e Limão.</p> <p>ATENÇÃO: O Município se responsabiliza pelo envio das fotos ao DABE/SUSAM, assim que for publicada a Portaria Ministerial de credenciamento. As fotos dos pontos de apoio pleiteados serão sinalizadas externamente no momento do atendimento da equipe com placa ou banner, contendo o nome da UBSF e seu respectivo CNES, e as marcas do SUS e da Saúde Mais Perto de Você.</p>			
Unidade de Apoio	Localização	Nº de comunidades atendidas	Nº de pessoas atendidas
Unidade 1: Escola Mun. Castelo Forte CNES: 6925227	São Sebastião do Itaboca	4	370
Unidade 2: Centro Social São Thomé CNES: 6925227	São Thomé	2	248



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Unidade 3: Posto de Saúde Trincheira CNES: 6925227	Trincheira	3	295
Unidade 4: Escola Mun. Bhaktivedanta CNES: 6925227	Limão	4	330

b) Embarcação de pequeno porte:

1. Justificativa

O Rio Preto apresenta grande extensão territorial e dispersão de pessoas, onde o deslocamento das residências dos ribeirinhos e de uma comunidade para outra, dura em média de 2 a 3 horas de viagem em embarcações de pequeno porte, como é o caso do deslocamento da comunidade do Rio Preto até os Pontos de Apoio São Sebastião Itaboca, São Thomé, Trincheira e Limão. (ver mapa de território da equipe). Visando melhorar a assistência à saúde para população ribeirinha do Rio Preto e seus afluentes, facilitar o acesso dos comunitários aos serviços de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde de forma humanizada, o município pleiteia 4 (quatro) embarcações para deslocamento da equipe aos referidos pontos de apoio, bem como para visitas domiciliares principalmente aos acamados e deficientes físicos nos domicílios mais distantes das comunidades ribeirinhas. Ressaltamos que o município já possui um grande gasto com deslocamento da equipe como combustível e aluguéis das embarcações.

ATENÇÃO: O Município se responsabiliza pelo envio das fotos ao DABE/SUSAM, assim que for publicada a Portaria Ministerial de credenciamento. As fotos das embarcações pleiteadas serão sinalizadas nas duas laterais, contendo a numeração da embarcação e o CNES da UBSF, assim como as marcas do SUS e da Saúde Mais Perto de Você. As Embarcações serão exclusivas para deslocamento e oferecerão condições mínimas para o transporte da equipe.

Número da embarcação	Localização	Nº de comunidades atendidas	Nº de pessoas atendidas
Embarcação 01: CNES: 6925227	São Sebastião do Itaboca	4	370
Embarcação 02: CNES: 6925227	São Thomé	2	248
Embarcação 03: CNES: 6925227	Trincheira	3	295
Embarcação 04: CNES: 6925227	Limão	4	330

III - Equipe ampliada:

1. Justificativa

Este projeto destinar-se-á mudança de modalidade de 1 Equipe de Saúde da Família Ribeirinha Ampliada. A equipe acompanha um total de 1.243 pessoas, integradas a 493 famílias residentes nas 4 micro áreas, 13 comunidades do Rio Preto. A ESFR atende por comunidade assistida, cerca de 120 pessoas durante a carga horária de oito horas/dia, salvo que muitas das vezes, esse tempo mínimo de atendimento é ultrapassado devido os comunitários procurarem atendimento em horários distintos e os profissionais permanecerem no local até o último usuário ser atendido. Diante do grande número de atendimentos e deslocamentos nas viagens ribeirinhas, há necessidade de remanejar profissionais de outras equipes de saúde lotadas na zona urbana. Por este motivo o município está solicitando credenciamento dos seguintes profissionais: 1 (um) Enfermeiro, 1 (um) Fisioterapeuta e 4 (quatro) Técnicos de Enfermagem. A ampliação de profissionais se faz necessária para atender toda a demanda de usuários, realizando os procedimentos de rotina: pesagem, vacinação, educação em saúde palestras, consultas, atendimentos de enfermagem e médica, entre outros. Ainda realiza visitas domiciliares aos acamados, portadores de necessidades especiais, usuários que necessitam de curativos em domicílio, busca ativa de vacina, e demais serviços. E para alcançar até a última comunidade os profissionais se deslocam nas embarcações com duração média de 2 a 3 horas por dia.

Categoria Profissional	Quant.	Atividades desenvolvidas	Nº de comunidades atendidas	Nº de famílias / usuários atendidos
ACS	4	Cadastro dos usuários e domicílio, Visitas Domiciliares, Educação em Saúde, palestras e orientações, acompanhamento dos Programas de Saúde, pesagem, entre outros.	13	1.243/493
Téc. de Enfermagem	4	Atuar como vacinadores, triagem dos usuários, glicemia capilar, administração de medicamentos, preparar material para coleta de preventivo, realizar curativos, entre outras atribuições preconizadas pela Estratégia Saúde da família.	13	1.243/493
Enfermeiro	1	Realizar consultas, atendendo os programas de saúde e testes rápidos para sífilis, hepatites virais e HIV, etc.	13	1.243/493
Fisioterapeuta	1	Realizar consultas atendendo os casos de fisioterapia e outros agravos físicos. Realizar avaliação do funcionamento corpóreo, prevenção de lesões e Projeto Terapêutico Singular.	13	1.243/493

*OBS.: Os Agentes Comunitários de Saúde já são credenciados e recebem incentivo do Governo Federal.

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 18 de dezembro de 2018.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Francisco Deodato Guimarães
Coordenador da CIB/AM



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 166/2018 datada de 18 de dezembro de 2018, nos termos do Decreto de 05.11.2018.

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado de Saúde